

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde-SESMA</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Setor de Compras e Serviços-SESMA</b>	
Responsável pela Demanda: <b>Pablo Francisco Menezes de Mello</b> Função: <b>Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços</b>	Matrícula: <b>121918-9</b>
E-mail: <a href="mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br">sesmalicita@altamira.pa.gov.br</a> , <a href="mailto:sesma.compras.pma@gmail.com">sesma.compras.pma@gmail.com</a>	Telefone: <b>(93) 99117-0839</b>

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<b>2.1 Objeto geral:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HGASR- referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008.</b>
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	
<b>ANEXO I</b>	
<b>2.2.Requisitos importantes para contratação:</b> <p>Os licitantes devem proporcionar entrega dos equipamentos e materiais permanentes indicados neste termo, em perfeito estado e em plenas condições de uso, de acordo com as especificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.</p>	



A garantia dos itens fornecidos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação dos equipamentos e entrega dos materiais permanentes.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura definida em rótulo, com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, prazo de Validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português

A contratada deve cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Q 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação, o equipamento com defeito;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários para o devido fornecimento

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:**

#### **3-1 Objetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.**

Considerando que os atendimentos a saúde se caracterizam-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

Considerando que a presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR, inaugurado em 2017, o qual é uma das unidades que integram a Rede de Saúde da Secretaria



Municipal de Saúde de Altamira-PA, com o objetivo de otimizar e reorganizar o acesso a bens e serviços de média complexidade.

Atualmente o HGASR é referência para toda a região do Xingu conforme pactuação, ajudando a otimizar o fluxo de pacientes nos municípios, de acordo com o perfil dos mesmos.

Além do município de Altamira-PA, o HGASR atende pacientes dos municípios de Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

É assegurada a assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) buscando consolidar a identidade do HGASR como Unidade de prestação de serviços públicos de saúde da rede SUS.

Considerando que estas unidades devem estar bem estruturadas para acolher e prestar serviços com padrões de qualidade;

Considerando que dentre as diversas ações o Ministério da Saúde está a de qualificar e estruturar os serviços de atenção especializada em saúde, para tanto, disponibiliza recursos para os Municípios através de Emendas e Programas de governo para prover melhoria do acesso e da qualidade do atendimento, provendo condições adequadas de logística para o trabalho em rede no SUS e envolve também ações que visam à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde, objetivando o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas na Atenção Especializada em Saúde;

Considerando que o Município de Altamira-Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde está **contemplada com a EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA N° 10467921000123008**, que versa sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de Atenção Especializada em Saúde, é necessário que se faça a aquisição pretendida visando, equipar o HGASR, que constam da referida Emenda, para melhores condições de atendimento aos usuários SUS.

### **3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:**

O principal benefício a ser ocasionado com a contratação supra será a disponibilidade do fornecimento do serviço, melhoria e agilidade nos atendimentos de saúde vinculadas a área de Internação – Maternidade Rede Cegonha, suprimindo assim, as ações e projetos realizados no



HGASR, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.3 Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística da Secretaria Municipal de Saúde;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Unidades de Atendimento a Saúde vinculado a esta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com do equipamento buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de equipamento permanente em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

### 3.4 Possível solução:

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HGASR- referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008** objeto da presente demanda se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas através de aquisição por unidade de item, não sendo necessário sua classificação em lote.



A prestação dos serviços solicitados deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma íntegra, mediante a apresentação de Ordem de Compras ao licitante contratado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

### **3.4.1 Descrição da solução como um todo**

A solução proposta envolve a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HGASR- referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000123008** para fins de atendimento às necessidades institucionais. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após realizada a Licitação a contratada deverá efetivar o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### **3.4.2. Justificativa para parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não necessita ser parcelada, haja visto, que a aquisição do item está diretamente vinculada a **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000123008**.

### **3.5 Considerações:**



Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HGASR- referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008** para atender as necessidades das unidade de atendimento do Hospital Geral de Altamira São Rafael- HGASR que compoe a Secretaria Municipapl de Saúde de Altamira-Pa , justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### **3.6 Estimativa das quantidades**

Os quantitativos correspondem as descrições conmtidas na **EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008**.

#### **3.6.1 Plano Anual de Contratações 2024 (PAC).**

Os itens demandados constam na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa juntamente das Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, nos termos do Decreto Municipal n° 2.375 de março de 2023 e Decreto n° 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a evidente necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HGASR- referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008**, que irá compor o quadro de equipamentos e materiais permanentes pertencentes a Secretaria Municipapl de Saúde e de seus setores, e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

## **4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)**



A estimava do valor consta descrito na **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008**, o qual corresponde ao valor preliminar de R\$: **149.385,00**

### 5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008**

Não é convênio

### 6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 25.06.2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### 7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

*(especificar)*

### 8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.



## 9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### Fiscal do contrato, titular e substituto:

I - Fiscal de Contratos - Titular: **JOSIVANE FREITAS DO NASCIMENTO** - Matrícula: **123903-1**, CPF: **522.969.622-20**; telefone: 93 99173-3813, Função: Coordenadora do setor de Patrimônio, Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **GIANE SILVA DE OLIVEIRA LORENZONI**- Matrícula: **790-5**; CPF: **403.824.192-00**; telefone: 93 99171-9770, Função: Enfermeira da Coordenação de Atenção Especializada em Saúde, Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)

### Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Nome: Adilson Oliveira dos Anjos      Tel para contato: (93)

Matricula: 001205-1

Função: Coordenador de Administração e Finanças

Email: [licitacao.planejamento@gmail.com](mailto:licitacao.planejamento@gmail.com)

Nome: Islany S. Brito

Tel para contato: (93) 99180-7113

Matricula: 122931-1

Função: Chefe de Divisão de Administração e Finanças

Email: [sesmalicita@altamira.pa.gov.br](mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br)

### Integrante Setorial, titular e substituto (a definir)

Nome: Pablo Francisco Menezes de Mello      Tel para contato: (93) 99165-3520

Matricula 121918-9

Função: Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços

Email: [sesma.compras.pma@gmail.com](mailto:sesma.compras.pma@gmail.com)

Nome: Islany S. Brito

Tel para contato: (93) 99180-7113

Matricula: 122931-1

Função: Chefe de Divisão de Administração e Finanças

Email: [sesmalicita@altamira.pa.gov.br](mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br)

### Gestor do Contrato, titular e substituto:

Nome: Waldecir Aranha Maia      Tel para contato

Matricula: 124215-6

Função: Secretário Municipal de Saúde

Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)



Nome: Adilson Oliveira dos Anjos    Tel para contato: (93)  
Matricula: 001205-1    Função: Coordenador de Administração e Finanças  
Email: [licitacao.planejamento@gmail.com](mailto:licitacao.planejamento@gmail.com)

## **10. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

### **10.1 Prazo de entrega / execução:**

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos e no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

### **10.2 Local e horário de entrega / execução:**

Os materiais e/ou insumos deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, no setor Almoarifado Central-CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral -ATM-PA.

### **10.3 Prazo para pagamento:**

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

## **11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.



11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Altamira-Pa, 29 de abril de 2024.

PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO:89190718291  
Assinado de forma digital por PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO:89190718291  
Dados: 2024.04.29 18:13:18 -03'00'

**Pablo Francisco Menezes de Mello**  
Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços  
Decreto n° 1196/2021

Altamira/PA, 29 de abril de 2024.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento.

WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268  
Assinado de forma digital por WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268  
Dados: 2024.04.29 18:11:40 -03'00'

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n° 2524/2023



## ANEXO I

### DESCRIÇÕES DOS ITENS PERCENTECES A EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123008

EQUIPAMENTO: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)

PREÇO SUGERIDO EMENDA: R\$ 4.624,00

QUANTIDADE: 01

ESPECIFICAÇÃO:

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

EQUIPAMENTO: TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO)

PREÇO SUGERIDO EMENDA: R\$ 1.619,00

QUANTIDADE: 01

ESPECIFICAÇÃO:

\*Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave



seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.

**EQUIPAMENTO: BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO**

PREÇO SUGERIDO EMENDA: R\$ 49.144,00

QUANTIDADE: 01

ESPECIFICAÇÃO:

Equipamento utilizado para medição transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, podendo ser no próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l. Indicação digital na tela do instrumento. Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referências instaladas na base carregadora. Fonte de luz: lâmpada de arco de xenon de impulso. Acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador AC e base do carregador com comando de leitura acoplado; alimentação por bateria recarregável.

Alimentação carregador: 100V–240VAC - 50/60 Hz  
Alimentação leitor: Bateria de lítio recarregável 7,4V  
Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0  
Fonte de luz: Lâmpada de arco de Xenon  
Vida útil da fonte de luz: Superior a 150.000 leituras  
Faixa de leitura: 0 a 25mg/dL ou 0 a 425 µmol/L  
Precisão: ± 1,5 mg/dL ou ± 25,5 µmol/L  
Cadastro ANVISA

**EQUIPAMENTO: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL**

PREÇO SUGERIDO EMENDA: R\$ 668,00

QUANTIDADE:01

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

Foco Refletor Ambulatorial LED Epóxi com Rodízios  
Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi  
Acompanha lâmpada em LED bivolt, possui interruptor com cabo de alimentação.  
Altura regulável por meio de mandril  
Base tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiras.  
Altura máxima aproximada: 1,61cm  
Altura mínima aproximada: 1,10cm.

**EQUIPAMENTO: MONITORES MULTIPARÂMETROS**

PREÇO SUGERIDO EMENDA: R\$ 18.666,00

QUANTIDADE: 05

ESPECIFICAÇÃO:

**1. Generalidades:** Monitores Multiparâmetros com ecg/respiração, pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos.



2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros:
  - 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros:
    - 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração;
    - 2.1.2. Monitoração de temperatura (2 canais);
    - 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva;
    - 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão;
    - 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão;
    - 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada;
3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa;
  - 3.1. Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor;
4. Deve apresentar Monitor com display LCD ou Led colorido, tamanho mínimo de 10”, resolução mínima de 1024 x 768 pixels, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque);
  - 4.1. Deve permitir a visualização e capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados assim como escolher as cores de cada curva monitorada;
  - 4.2. Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12,5, 25 e 50 mm/s;
  - 4.3. Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI, PI e SpO2) préconfigurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados;
5. Deve possuir oxícardiorespirograma;
6. As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação;
7. Deve possuir possibilidade de comunicação com central de monitoração via cabo de rede e wireless;
  - 7.1. Deve permitir ligação em rede com outros monitores (comunicação “leito a leito”) de mesma marca sem a necessidade de uma central de monitorização;
  - 7.2. Protocolo interface HL7
8. Software para Análise de Arritmias, Análise de Segmento ST e Full Disclosure de 5 curvas selecionáveis;
9. Indicações:
  - 9.1. Em forma de gráficos;
  - 9.2. - Curvas - o monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de ondas) escolhidas pelo operador. Sendo elas;
  - 9.3. ECG e respiração;
  - 9.4. Pletismograma; 9.5. Pressão invasiva;
  - 9.6. Tendências;
  - 9.7. O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados.



- 10. Numéricas:**
- 10.1.** Dos parâmetros monitorados;
  - 10.2.** O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador;
  - 10.3.** A frequência cardíaca;
  - 10.4.** A frequência respiratória;
  - 10.5.** A saturação de oxigênio
- 10.6. Temperatura;**
- 10.7.** As pressões diastólica, sistólica e média;
  - 10.8.** Pressões invasivas: pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo;
- 11. Visuais:**
- 11.1.** O monitor deve permitir a visualização de:
  - 11.2.** Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados;
  - 11.3.** Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente;
- 12. Alarmes;**
- 12.1.** As falhas ocorridas com o sistema;
  - 12.2.** Sonoras;
  - 12.3.** A sistole (batimento cardíaco);
  - 12.4.** Alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir.
  - 12.5.** Alarme de bradicardia e taquicardia; **12.6.** Alarme para eletrodo de ecg solto;
- 11.7. Alarme para frequência respiratória;**
- 12.8.** Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima;
  - 12.9.** Alarme de sensor de spo2 desconectado;
  - 12.10.** Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máximo e mínimo;
- 13. Monitoração de ecg;**
- 13.1.** Seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador (i, ii, iii, avr, avl, avf, v);
  - 13.2.** Faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm;
  - 13.3.** Incerteza da medição: + ou- 1 bpm (entre 30 a 250bpm);
  - 13.4.** Deve apresentar amplitudes selecionáveis: (5mm/mv (n/2) 10mm/mv (n) e 20mm/mv(2n));
  - 13.5.** Análise de arritmias e tendência;
  - 13.6.** Análise de segmento st;
- 14. Monitoração de pressão não-invasiva:**
- 14.1.** Medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico;
  - 14.2.** Deve operar em modo manual e automático com programação;
  - 14.3.** Faixa mínima de medição para pressão;
  - 14.4.** Sistólica: 40 a 245 mmhg;
  - 14.5.** Diastólica: 20 a 200mmhg;
  - 14.6.** Máxima pressão admissível no manguito: 300mmhg  $\pm$ 10%;
  - 14.7.** Deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos;
- 15. Monitoração de pressão invasiva:**
- 15.1.** Medir pressão arterial média-pam, pressão venosa central -pvc e pic (pressão intracraniana), no mínimo, através de cateter;



- 16. Oximetria de pulso:**
- 16.1.** Faixa de medição para spo2: 70 a 99%;
  - 16.2.** Incerteza de medição (spo2): 3% (de 70 a 99%);
  - 16.3.** Deve apresentar o pletismograma;
  - 16.4.** Resolução: 1%;
  - 16.5.** Tecnologia: masimo set ou oximax ou blupro ou fast-spo2;
- 17. Temperatura:**
- 17.1.** Deve possuir dois canais de temperatura;
  - 17.2.** Faixa de medição: 10 a 45°C;
  - 17.3.** Incerteza da medição: + ou - 0,2 °c;
- 18. Proteção mecânica IPX1:** à prova de poeira, contato acidental e água;
- 19. Acessórios:**
- 19.1.** (01)hum cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p +t) segundo padrões abnt;
  - 19.2.** Bateria interna com duração de no mínimo 60 min;
  - 19.3.** Monitoração de ecg;
    - 19.3.1** (02) dois cabos (cabo e pré-cabo) de ecg com 5 vias, padrão de cores iec1 (europeu), padrão uti;
  - 19.4.** Monitoração de pressão não-invasiva:
    - 19.4.1.**(02) duas manguieras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito );
    - 19.4.2.** (02)dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente adulto;
    - 19.4.3.**(02)dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/adulto;
    - 19.4.4.** (02)dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/pequeno;
    - 19.4.5.** (05)cinco manguitos descartáveis de cada tamanho(tam3,tam4, tam5) para paciente neonatais;
  - 19.5.** Oximetria de pulso:
    - 19.5.1** (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente adulto, "tipo clip" original;
    - 19.5.2** (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente neonatal/pediátrico, "tipo y" original;
  - 19.6.** Pressão invasiva (2 canais):
    - 19.6.1** (01) um cabos de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade
- 20. Temperatura (2 canais):**
- 20.1.** (02) dois sensores de pele, reutilizáveis;
  - 20.2.** (01) um sensores esofágicos, reutilizáveis;
- 21. Alimentação:**
- 21.1.** Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora;
- 22.** Devem ser fornecidos junto aos equipamentos, manuais técnicos e operacionais dos aparelhos em Português;
- 23.** Cópias dos certificados de registro no Ministério da Saúde / ANVISA;
- 24.** Cópias dos certificados de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo (S.B.A.C.) - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade / INMETRO;
- 25.** Garantia mínima de 2 (dois) anos incluindo uma Manutenção Preventiva e Calibração por ano;



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde-SESMA</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Setor de Compras e Serviços-SESMA</b>	
Responsável pela Demanda: <b>Pablo Francisco Menezes de Mello</b> Função: <b>Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços</b>	Matrícula: <b>121918-9</b>
E-mail: <a href="mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br">sesmalicita@altamira.pa.gov.br</a> , <a href="mailto:sesma.compras.pma@gmail.com">sesma.compras.pma@gmail.com</a>	Telefone: <b>(93) 99117-0839</b>

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<b>2.1 Objeto geral:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24h referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000124006</b>
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	
<b>ANEXO I</b>	
<b>2.2.Requisitos importantes para contratação:</b> <p>Os licitantes devem proporcionar entrega dos equipamentos e materiais permanentes indicados neste termo, em perfeito estado e em plenas condições de uso, de acordo com as especificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.</p>	



A garantia dos itens fornecidos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação dos equipamentos e entrega dos materiais permanentes.

Os equipamentos e materiais permanentes deveram ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura definida em rótulo, com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, prazo de Validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português

A contratada deve cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Q 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação, o equipamento com defeito;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários para o devido fornecimento

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:**

#### **3-1 Ojetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.**

Considerando que os atendimentos a saúde se caracterizam-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

Considerando que a presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais da Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o qual faz parte da Rede de Atenção às Urgências. Tendo como objetivos, realizar atendimentos de saúde de



complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar, permitindo assim que a população tenha um melhor atendimento à saúde, com menor fila nos prontos socorros de hospitais.

É um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da RAU.

Considerando que a Unidadesde Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame;

Considerando que a Unidadesde Pronto Atendimento (UPA) de Altamira-PA realiza a media de oito mil atendimentos mês;

Considerando a necessidade de realizar de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reforçar e auxiliar nos atendimentos imediatos;

Considerando que é assegurada a assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) buscando consolidar a identidade da UPA como Unidade de prestação de serviços públicos de saúde da rede SUS.

Considerando que estas unidades devem estar bem estruturadas para acolher e prestar serviços com padrões de qualidade;

Considerando que dentre as diversas ações o Ministério da Saúde está a de qualificar e estruturar os serviços de atenção especializada em saúde, para tanto, disponibiliza recursos para os Municípios através de Emendas e Programas de governo para prover melhoria do acesso e da qualidade do atendimento, provendo condições adequadas de logística para o trabalho em rede no SUS e envolve também ações que visam à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde, objetivando o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas na Atenção Especializada em Saúde;

Considerando que o Município de Altamira-Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde está **contemplada com a EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 10467921000124006** que versa sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidadesde Pronto Atendimento (UPA) de Altamira-PA, é necessário que se faça a aquisição pretendida visando, equipar a UPA, que constam da referida Emenda, para melhores condições de atendimento aos usuários SUS.



### 3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

O principal benefício a ser ocasionado com a contratação supra será a disponibilidade do fornecimento do serviço, melhoria e agilidade nos atendimentos de saúde vinculadas a área de atendimento imediato, suprimindo assim, as ações e projetos realizados da UPA, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.3 Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística da Secretaria Municipal de Saúde;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Unidades de Atendimento a Saúde vinculado a esta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com do equipamento buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de equipamento permanente em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

### 3.4 Possível solução:

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24h referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000124006** objeto da presente demanda se constitui, no atual



cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas através de aquisição por unidade de item, não sendo necessário sua classificação em lote.

A prestação dos serviços solicitados deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma íntegra, mediante a apresentação de Ordem de Compras ao licitante contratado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

### **3.4.1 Descrição da solução como um todo**

A solução proposta envolve a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24h referente a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000124006** para fins de atendimento às necessidades institucionais. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após realizada a Licitação a contratada deverá efetivar o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### **3.4.2. Justificativa para parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não necessita ser parcelada, haja visto, que a aquisição do item estar diretamente vinculada a **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000124006**

### **3.5 Considerações:**



Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24h** referente a **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000124006**, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### **3.6 Estimativa das quantidades**

Os quantitativos correspondem as descrições conmtidas na **EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000124006**.

#### **3.6.1 Plano Anual de Contratações 2024 (PAC).**

Os itens demandados constam na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa juntamente das Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, nos termos do Decreto Municipal n° 2.375 de março de 2023 e Decreto n° 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a evidente necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24h** referente a **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000124006**, que irá compor o quadro de equipamentos e materiais permanentes pertencentes a Secretaria Municipapl de Saúde e de seus setores, e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

## **4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)**

A estimava do valor consta descrito na **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000124006**, o qual corresponde ao valor preliminar de **R\$: 105.458,00**



### 5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000124006

Não é convênio

### 6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 25.06.2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### 7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

*(especificar)*

### 8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

### 9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**Fiscal do contrato, titular e substituto:**

I - Fiscal de Contratos - Titular: **JOSIVANE FREITAS DO NASCIMENTO** - Matrícula: **123903-1**, CPF: **522.969.622-20**; telefone: 93 99173-3813, Função: Coordenadora do setor de Patrimônio, Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **GIANE SILVA DE OLIVEIRA LORENZONI**- Matrícula: **790-5**; CPF: **403.824.192-00**; telefone: 93 99171-9770, Função: Enfermeira da Coordenação de Atenção Especializada em Saúde, Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)

**Assessoria de Planejamento, titular e substituto:**

Nome: Adilson Oliveira dos Anjos      Tel para contato: (93)

Matricula: 001205-1      Função: Coordenador de Administração e Finanças

Email: [licitacao.planejamento@gmail.com](mailto:licitacao.planejamento@gmail.com)

Nome: Islany S. Brito      Tel para contato: (93) 99180-7113

Matricula: 122931-1      Função: Chefe de Divisão de Administração e Finanças

Email: [sesmalicita@altamira.pa.gov.br](mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br)

**Integrante Setorial, titular e substituto (a definir)**

Nome: Pablo Francisco Menezes de Mello      Tel para contato: (93) 99165-3520

Matricula 121918-9      Função: Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços

Email: [sesma.compras.pma@gmail.com](mailto:sesma.compras.pma@gmail.com)

Nome: Islany S. Brito      Tel para contato: (93) 99180-7113

Matricula: 122931-1      Função: Chefe de Divisão de Administração e Finanças

Email: [sesmalicita@altamira.pa.gov.br](mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br)

**Gestor do Contrato, titular e substituto:**

Nome: Waldecir Aranha Maia      Tel para contato

Matricula: 124215-6      Função: Secretário Municipal de Saúde

Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)

Nome: Adilson Oliveira dos Anjos      Tel para contato: (93)



Matricula: 001205-1

Função: Coordenador de Administração e Finanças

Email: [licitacao.planejamento@gmail.com](mailto:licitacao.planejamento@gmail.com)**10. OBSERVAÇÕES GERAIS:****10.1 Prazo de entrega / execução:**

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos e no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

**10.2 Local e horário de entrega / execução:**

Os materiais e/ou insumos deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, no setor Almoxarifado Central-CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral -ATM-PA.

**10.3 Prazo para pagamento:**

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

**11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos



Altamira-Pa, 29 de abril de 2024.

PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO:89190718291

Assinado de forma digital por PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO:89190718291  
Dados: 2024.04.29 11:08:37 -03'00'

**Pablo Francisco Menezes de Mello**  
**Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços**  
**Decreto n° 1196/2021**

Altamira/PA, 29 de abril de 2024.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento.

WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268

Assinado de forma digital por WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268  
Dados: 2024.04.29 11:25:34 -03'00'

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n° 2524/2023**



**DESCRIÇÕES DOS ITENS PERTENCENTES A  
EMENDA PARLAMENTAR N° 1046792100124006**

**EQUIPAMENTO: LANTERNA CLÍNICA**  
PREÇO SUGERIDO EMENDA UND: R\$ 54,00  
QUANTIDADE: 2  
ESPECIFICAÇÃO:

Composição: Corpo em alumínio e Clipe em aço  
Lâmpada: LED 3V na cor branca  
Temperatura de armazenamento e transporte: -10°C a 40°C  
Temperatura de operação: -10°C a 40°C  
Umidade de operação: 85% UR  
Pressão atmosférica de operação: 500 hPa a 1060 hPa  
Alimentação: 2 pilhas AAA

**EQUIPAMENTO: MONITORES MULTIPARÂMETROS**  
PREÇO SUGERIDO EMENDA UND: R\$ 17.949,00  
QUANTIDADE: 03  
ESPECIFICAÇÃO:

- 1. Generalidades:** Monitores Multiparâmetros com ecg/respiração, pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos.
- 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros:**
  - 2.1.** Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros:
    - 2.1.1.** Monitoração de ecg/respiração;
    - 2.1.2.** Monitoração de temperatura (2 canais);
    - 2.1.3.** Monitoração de pressão não-invasiva;
    - 2.1.4.** Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão;
    - 2.1.5.** Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão;
    - 2.1.6.** Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada;
- 3.** Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa;
  - 3.1.** Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor;
- 4.** Deve apresentar Monitor com display LCD ou Led colorido, tamanho mínimo de 10”, resolução mínima de 1024 x 768 pixels, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque);





- 12.4.** Alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir.
- 12.5.** Alarme de bradicardia e taquicardia; **12.6.** Alarme para eletrodo de ecg solto;
- 11.7.** Alarme para frequência respiratória;
- 12.8.** Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima;
- 12.9.** Alarme de sensor de spo2 desconectado;
- 12.10.** Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máximo e mínimo;
- 13.** Monitoração de ecg;
- 13.1.** Seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador (i, ii, iii, avr, avl, avf, v);
- 13.2.** Faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm;
- 13.3.** Incerteza da medição: + ou- 1 bpm (entre 30 a 250bpm);
- 13.4.** Deve apresentar amplitudes selecionáveis: (5mm/mv (n/2) 10mm/mv (n) e 20mm/mv(2n));
- 13.5.** Análise de arritmias e tendência;
- 13.6.** Análise de segmento st;
- 14.** Monitoração de pressão não-invasiva:
- 14.1.** Medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico;
- 14.2.** Deve operar em modo manual e automático com programação;
- 14.3.** Faixa mínima de medição para pressão;
- 14.4.** Sistólica: 40 a 245 mmhg;
- 14.5.** Diastólica: 20 a 200mmhg;
- 14.6.** Máxima pressão admissível no manguito: 300mmhg  $\pm$ 10%;
- 14.7.** Deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos;
- 15.** Monitoração de pressão invasiva:
- 15.1.** Medir pressão arterial média-pam, pressão venosa central -pvc e pic (pressão intracraniana), no mínimo, através de cateter;
- 16.** Oximetria de pulso:
- 16.1.** Faixa de medição para spo2: 70 a 99%;
- 16.2.** Incerteza de medição (spo2): 3% (de 70 a 99%);
- 16.3.** Deve apresentar o pletismograma;
- 16.4.** Resolução: 1%;
- 16.5.** Tecnologia: masimo set ou oximax ou blupro ou fast-spo2;
- 17.** Temperatura:
- 17.1.** Deve possuir dois canais de temperatura;
- 17.2.** Faixa de medição: 10 a 45°C;
- 17.3.** Incerteza da medição: + ou - 0,2 °c;
- 18.** Proteção mecânica IPX1: à prova de poeira, contato acidental e água;
- 19.** Acessórios:
- 19.1.** (01)hum cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p +t) segundo padrões abnt;
- 19.2.** Bateria interna com duração de no mínimo 60 min;
- 19.3.** Monitoração de ecg;
- 19.3.1** (02) dois cabos (cabo e pré-cabo) de ecg com 5 vias, padrão de cores iec1 (europeu), padrão uti;
- 19.4.** Monitoração de pressão não-invasiva:
- 19.4. 1.**(02) duas mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito );



- 19.4.2.** (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente adulto;
- 19.4.3.** (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/adulto;
- 19.4.4.** (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/pequeno;
- 19.4.5.** (05) cinco manguitos descartáveis de cada tamanho (tam3, tam4, tam5) para paciente neonatais;
- 19.5.** Oximetria de pulso:
- 19.5.1** (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente adulto, "tipo clip" original;
- 19.5.2** (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente neonatal/pediátrico, "tipo y" original;
- 19.6.** Pressão invasiva (2 canais):
- 19.6.1** (01) um cabos de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade
- 20.** Temperatura (2 canais):
- 20.1.** (02) dois sensores de pele, reutilizáveis;
- 20.2.** (01) um sensores esofágicos, reutilizáveis;
- 21.** Alimentação:
- 21.1.** Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora;
- 22.** Devem ser fornecidos junto aos equipamentos, manuais técnicos e operacionais dos aparelhos em Português;
- 23.** Cópias dos certificados de registro no Ministério da Saúde / ANVISA;
- 24.** Cópias dos certificados de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo (S.B.A.C.) - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade / INMETRO;
- 25.** Garantia mínima de 2 (dois) anos incluindo uma Manutenção Preventiva e Calibração por ano;

**EQUIPAMENTO: TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO**

PREÇO SUGERIDO EMENDA UND: R\$ 196,00

QUANTIDADE: 05

ESPECIFICAÇÃO:

Termômetro utilizado para medir a temperatura corporal e também de superfícies, sem contato, através de emissão infravermelho

- Medição corpórea: 32°C a 43°C
- Medição de superfície: 0° a 60°C
- Resolução: 0,1°C
- Precisão:  $\pm 0,2^\circ\text{C}$  (35,0 a 42,0°C)
- Memória para 32 dados
- Indicação sonora de medição
- Alarme ajustável
- Luz de fundo verde para 32-37,3°C, laranja para 37,4-38°C, vermelho para 38,1-43°C
- Desligamento automático
- Precisão da temperatura de superfície:  $\pm 1,0^\circ\text{C}$

Temperatura de Operação: Temperatura operacional 10 a 50°C

Umidade de Operação: Umidade operacional  $\leq 85\%$ 

Alimentação: Fonte de alimentação 3v 2xAAA

Garantia: 6 meses

**EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO**

PREÇO SUGERIDO EMENDA UND: R\$ 12.642,00

QUANTIDADE: 03

**ESPECIFICAÇÃO:**

bomba de infusão bomba de infusão volumétrica para infusões parenterais contínuas, com funcionamento por mecanismo peristáltico circular ou linear. (não aceita-se bomba de seringa) características mínimas: - compatível com vários equipamentos disponíveis no mercado nacional (bomba universal).

- infusões parenterais para pacientes adulto e pediátrico em um mesmo equipamento.
- variação mínima de volume de infusão: 1 a 1.000 ml. - variação mínima de fluxo de infusão: 1ml/h a 600 ml/h (com incrementos de 0,5 ml/h ou inferior).
- precisão: variação máxima de 5%.
- permita a programação volume de infusão x fluxo.
- visualização dos parâmetros de controle da infusão no visor.
- interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida (stand by).
- ajuste da vazão sem a necessidade de interromper a infusão.
- possibilidade de ajustar volume do alarme.
- possibilidade de repetição da última programação (volume de infusão ou fluxo).
- indicação no visor sobre as causas do alarme e medidas corretivas. - deve possuir trava que impossibilite alterações acidentais da vazão.
- alimentação elétrica 110 V ou bivolt automático.
- funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 100ml/h.
- sistema de alarmes: alarmes visual e sonoro no mínimo para - fim de infusão. - oclusão da via, - bateria, para avisar que a carga de bateria esta baixa. - ar na linha.
- tempo de recarga da bateria máximo em 6 horas.
- acessórios: deve acompanhar cabo de alimentação, sensor de gotas (se possuir), manual em português e demais acessórios essenciais para o funcionamento do equipamento.
- possuir registro na ANVISA -

**EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

PREÇO SUGERIDO EMENDA UND: R\$ 8.826,00

QUANTIDADE: 01

**ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:**

- 1 - normalização/certificações: 1.1 - NBR IEC 60601, NBR 60601-2-4 e IP 55;
- 2 - características:
  - 2.1 - desfibrilador externo automático, que ofereça além de facilidade de operação, segurança para o paciente e para o operador, portabilidade, durabilidade e manutenção mínima;
  - 2.3 - peso máximo com bateria: 3,5kg;
  - 2.4 - forma de onda de choque bifásica;
  - 2.5 - presença do botão de descarga para que seja ministrado o choque;
  - 2.6 - gravação (registro em memória) de eventos críticos, procedimentos realizados ECG;



- 2.7 - possibilidade de saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna;
- 2.8 - contador de choques e tempo de RCP (ressuscitação cardiopulmonar);
- 2.9 - capacidade de interagir com operador de forma visual e por comando de voz em português;
- 2.10 - capacidade de fazer análise do ECG indicando a necessidade de administrar uma descarga;
- 2.11 - com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques, de acordo com as diretrizes atualizadas do ACLS (advance cardiac life support) a AHA (americanheart association), (guidelines 2005);
- 2.12 - autotestes para verificação dos sistemas internos, baterias e circuito de descarga;
- 2.13 - sistema de aviso quando o aparelho precisar de manutenção preventiva/corretiva ou quando a carga da bateria estiver baixa;
- 2.14 - utilizar baterias normais descartáveis isentas de chumbo ou recarregáveis;
- 2.15 - resistência a água, choques e vibrações;
- 2.16 - cada aparelho deverá vir acompanhado de:
  - 2.16.1 - 02 (dois) pares de eletrodos externos autocolantes;
  - 2.16.2 - 01 bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibrações e choques externos;
- 3 - documentação:
  - 3.1 - manual do usuário em língua portuguesa;
  - 3.2 - certificado da garantia;
  - 3.3 - registro na agência nacional de vigilância sanitária - anvisa (ministério da saúde);
- 4 - garantia:
  - 4.1 - 24 meses.

**EQUIPAMENTO: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**

PREÇO SUGERIDO EMENDA UND: R\$ 3.771,00

QUANTIDADE: 01

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°.



Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b>	
Órgão: <b>Secretaria Municipal de Saúde-SESMA</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>Setor de Compras e Serviços-SESMA</b>	
Responsável pela Demanda: <b>Pablo Francisco Menezes de Mello</b> Função: <b>Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços</b>	Matrícula: <b>121918-9</b>
E-mail: <a href="mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br">sesmalicita@altamira.pa.gov.br</a> , <a href="mailto:sesma.compras.pma@gmail.com">sesma.compras.pma@gmail.com</a>	Telefone: <b>(93) 99117-0839</b>

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<b>2.1 Objeto geral:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006</b> , para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
<p>( ) Serviço não continuado</p> <p>( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Material de consumo</p> <p>( X ) Material permanente / equipamento</p> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO I</b></p>	
<b>2.2.Requisitos importantes para contratação:</b> <p>O licitante deve proporcionar entrega do equipamento indicado neste termo, em perfeito estado e em plenas condições de uso, de acordo com as especificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>A garantia do item fornecido deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de de recebimentos dos equipamentos e materiais permanentes.</p>	



Os itens deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura definida em rótulo, com o número de registro emitido pelos órgão competentes, prazo de Validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português

A contratada deve cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Q 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação, o equipamento com defeito;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários para o devido fornecimento

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:**

#### **3-1 Ojetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.**

Considerando que os atendimentos a saúde se caracterizam-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

Considerando que a presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de equipamento permanente para auxiliar nos atendimentos odontológicos das unidades de atendimento à saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológicos e procuram as Unidades de Saúde da Sede que realizam esse



atendimento. O qual os itens descritos neste termo serão utilizados no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), suprindo assim as demandas de atendimento odontológico da unidade. Considerando que as Unidades de Básicas de Saúde, juntamente com as Equipes de Saúde Bucal-ESB desempenham um papel fundamental para a garantia dos atendimentos odontológicos à população, como:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca
- Periodontia especializada
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- Endodontia
- Atendimento a portadores de necessidades especiais

Dessa forma, o tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal.

Considerando que estas unidades devem estar bem estruturadas para acolher e prestar serviços com padrões de qualidade;

Considerando que dentre as diversas ações o Ministério da Saúde está a de qualificar e estruturar os serviços de atenção básica em saúde, para tanto, disponibiliza recursos para os Municípios através de Emendas e Programas de governo para prover melhoria do acesso e da qualidade do atendimento, provendo condições adequadas de logística para o trabalho em rede no SUS e envolve também ações que visam à aquisição de equipamentos para os serviços de saúde, objetivando o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas na Atenção Básica;

Considerando que o Município de Altamira-Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde está **contemplada com a EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA N° 10467921000123006**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006**, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), é necessário que se faça a aquisição pretendida visando, equipar o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), que constam da referida Emenda, para melhores condições de atendimento aos usuários SUS.



### 3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

O principal benefício a ser ocasionado com a contratação supra será a ampliação dos atendimentos em odontologia, assim como a rapidez para com os pacientes que buscam atendimento especializado em odontologia no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), suprindo assim, as ações e projetos realizados no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.3 Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística da Secretaria Municipal de Saúde;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Unidades de Atendimento a Saúde vinculado a esta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com do equipamento buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de equipamento permanente em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

### 3.4 Possível solução:

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, Aquisição **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10467921000123006**, para atender às



necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO) objeto da presente demanda se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas através de aquisição por unidade de item, não sendo necessário sua classificação em lote.

A prestação dos serviços solicitados deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma ítegral, mediante a apresentação de Ordem de Compras ao licitante contratado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

### **3.4.1 Descrição da solução como um todo**

A solução proposta envolve a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006**, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO) para fins de atendimento às necessidades institucionais. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após realizada a Licitação a contratada deverá efetivar o fornecimento do equipamento conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### **3.4.2. Justificativa para parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade



sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não necessita ser parcelada, haja visto, que a aquisição do item estar diretamente vinculada a EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006.

### 3.5 Considerações:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006**, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e demais Unidades de Saúde, através das Equipes de Saúde Bucal que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### 3.6 Estimativa das quantidades

O quantitativo corresponde ao equipamento constante da EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006.

#### 3.6.1 Plano Anual de Contratações 2024 (PAC).

Os itens demandados constam na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa juntamente das Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, nos termos do Decreto Municipal n° 2.375 de março de 2023 e Decreto n° 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a evidente necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006**, para atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, em específico o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), que irá compor o quadro de equipamentos permanentes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e de seus setores, e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e



compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

**4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO  
(PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)**

A estimativa do valor consta descrito na **PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006**, o qual corresponde ao valor preliminar de R\$: **39.085,00**

**5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EMENDA PARLAMENTAR N° 10467921000123006**

Não é convênio

**6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação deverá ser formalizada até 24.06.2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

**7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO**

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

*(especificar)*



## 8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

## 9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### Fiscal do contrato, titular e substituto:

I - Fiscal de Contratos - Titular: **JOSIVANE FREITAS DO NASCIMENTO** - Matrícula: **123903-1**, CPF: **522.969.622-20**; telefone: 93 99173-3813, Função: Coordenadora do setor de Patrimônio, Email: secretaria.saudeatm@hotmail.com

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **GIANE SILVA DE OLIVEIRA LORENZONI** - Matrícula: **790-5**; CPF: **403.824.192-00**; telefone: 93 99171-9770, Função: Enfermeira da Coordenação de Atenção Especializada em Saúde, Email: secretaria.saudeatm@hotmail.com

### Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Nome: Adilson Oliveira dos Anjos      Tel para contato: (93)

Matricula: 001205-1      Função: Coordenador de Administração e Finanças

Email: [licitacao.planejamento@gmail.com](mailto:licitacao.planejamento@gmail.com)

Nome: Islany S. Brito      Tel para contato: (93) 99180-7113

Matricula: 122931-1      Função: Chefe de Divisão de Administração e Finanças

Email: [sesmalicita@altamira.pa.gov.br](mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br)

### Integrante Setorial, titular e substituto (a definir)

Nome: Pablo Francisco Menezes de Mello      Tel para contato: (93) 99165-3520

Matricula 121918-9      Função: Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços

Email: [sesma.compras.pma@gmail.com](mailto:sesma.compras.pma@gmail.com)

Nome: Islany S. Brito      Tel para contato: (93) 99180-7113



Matricula: 122931-1

Função: Chefe de Divisão de Administração e Finanças

Email: [sesmalicita@altamira.pa.gov.br](mailto:sesmalicita@altamira.pa.gov.br)

**Gestor do Contrato, titular e substituto:**

Nome: Waldecir Aranha Maia

Tel para contato

Matricula: 124215-6

Função: Secretário Municipal de Saúde

Email: [secretaria.saudeatm@hotmail.com](mailto:secretaria.saudeatm@hotmail.com)

Nome: Adilson Oliveira dos Anjos

Tel para contato: (93)

Matricula: 001205-1

Função: Coordenador de Administração e Finanças

Email: [licitacao.planejamento@gmail.com](mailto:licitacao.planejamento@gmail.com)

**10. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**10.1 Prazo de entrega / execução:**

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos e no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

**10.2 Local e horário de entrega / execução:**

Os materiais e/ou insumos deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, no setor Almojarifado Central-CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral -ATM-PA.

**10.3 Prazo para pagamento:**

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela



fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

**11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Altamira-Pa, 29 de abril de 2024.

PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO:89190718291

Assinado de forma digital por PABLO FRANCISCO MENEZES DE MELLO:89190718291  
Dados: 2024.04.29 18:14:22 -03'00'

**Pablo Francisco Menezes de Mello**  
Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços  
Decreto n° 1196/2021

Altamira/PA, 29 de abril de 2024.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento.

WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268

Assinado de forma digital por WALDECIR ARANHA MAIA:05564379268  
Dados: 2024.04.29 18:08:35 -03'00'

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n° 2524/2023



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N°**  
**10467921000123006**

**EQUIPAMENTO: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**

**PREÇO SUGERIDO EMENDA: R\$ 4.624,00**

**QUANTIDADE: 05**

**ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

**EQUIPAMENTO: IMPRESSORA LASER (COMUM)**

**PREÇO SUGERIDO: R\$ 3.193,00**

**QUANTIDADE: 05**

**ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;



